ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

LEI Nº 173/79

EMENTA:Autoriza o Poder Executivo Municipal,a abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,decreta a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 251.585,58(Dusentos e cinquenta e um mil,quinhentos e oitenta e cinco cruseiros e cinquenta e oito/ centavos).,destinado a faser face com as despesas de desobstruição dos seguintes Poços Artesianos:1 localizado por trás da parêde do Açude Público da cidade-1 localizado no Sítio Nova Residência-1 localizado no Sítio Baixa todos neste Município,cuja despesa,obedecerá a seguinte // classificação:

FUNÇÃO-13 SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA-76 SANEAMENTO
SUBPROGRAMA-ABASTECEMENTO D"AGUA -447
Código-13764472-01

Art.2º-Os recursos destinados a faser face às despesas com este serviço,correrão por conta da transferência feita pelo PIASS da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco,no valor acima citado.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,em 02 de Fevereiro de 1979.

Edjedio Alencio da Silva
Presidente

Cicero Amancio do Nascimento
1º Secretário